



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.392, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.013.

Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do emissário de esgotos parte integrante do sistema de tratamento de esgotos sanitários do Município de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto – Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município, com a área total de 725,52 m² (setecentos e vinte e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a instalação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada na planta RBDS2 007/12 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **ROLDÃO VALVERDE NETO E OUTROS**, a saber:

ÁREA: (H1-G-K-L-M-N-O-P-Q-R-S-H-H1) = 725,52 m² - FAIXA DE SERVIDÃO

PROPRIETÁRIO: ROLDÃO VALVERDE NETO E OUTROS

DESCRIÇÃO:

Área de terra, formando uma faixa de 4,00 metros de largura, situada em uma Área Rural, no município de Assis, pertencente a matrícula nº R.23/26.212 do CRI da comarca de Assis – SP, representada no desenho SABESP RBDS2 007/12, tendo seu início no ponto, aqui designado "H1", localizado numa distância de 528,70 metros do vértice V.1, titulado na matrícula 55.322, no vértice comum as divisas com as terras de Rosana de Avellar Garcia Santos e outros, matrícula 55.322, titulada, e com a Rua Capitão Assis, titulada; deste segue confrontando com a "Chácara Santa Dulce", propriedade de Rosana de Avellar Garcia Santos e outros, matrícula 55.322, com azimute de 82º44'59" e distância de 5,68m, até o ponto aqui designado "G"; deste segue defletindo a direita confrontando com a "Chácara Recanto Verde", propriedade de Roldão Valverde Neto e outros, matrícula 26.212, com o seguinte ângulo externo e distância: 42º00'33" e 9,47m até o ponto aqui designado "K", deste segue adiante confrontando com a mesma propriedade com ângulo externo de 41º57'34" e distância de 96,38 m, até o ponto aqui designado "L", deste segue adiante com ângulo externo de 45º08'22" e distância de 42,50m até o ponto aqui



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.392, de 10 de setembro de 2013.

designado "M", deste segue confrontando com a mesma propriedade com o seguinte ângulo externo e distância: 45°08'39" e 31,78m até o ponto aqui designado "N", deste deflete a direita com ângulo externo de 154°23'06" e distância de 4,24m, confrontando com a "Gleba de Terras Fazenda Taquaral", propriedade de Odair Funari e outros, matrícula 4.577, até o ponto aqui designado "O", deste deflete a direita confrontando com a "Chácara Recanto Verde", propriedade de Roldão Valverde Neto e outros, matrícula 26.212, com ângulo externo de 225°08'39" e distância de 31,78m, até o ponto aqui designado "P", deste segue adiante confrontando com a mesma propriedade com ângulo externo de 225°08'46" e distância de 40,99m até o ponto aqui designado "Q", deste segue adiante com ângulo externo de 221°56'44" e distância de 1,26m, até o ponto aqui designado "R", deste segue confrontando com a mesma propriedade com o seguinte ângulo externo e distância: 221°57'46" e 92,33m até o ponto aqui designado "S", deste segue adiante confrontando com a mesma propriedade, com ângulo externo de 221°57'14" e distância de 16,02m até o ponto aqui designado "H"; deste segue adiante confrontando com a mesma propriedade, "Chácara Recanto Verde", propriedade de Roldão Valverde Neto e outros, matrícula 26.212, com o seguinte ângulo externo e distância: 252°51'12" e 0,39m até o ponto aqui designado "H1", início desta descrição, encerrando uma área de 725,52 m².

- Art. 2º-** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.
- Art. 3º-** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de setembro de 2013.